Processo Administrativo Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

1. DO OBJETO, ITENS E VALOR DA AQUISIÇÃO

1.1. Descrever o objeto

Item	Especificação	Unid	Valor Unitário mensal	Valor Total anual
01	• Contratação da empresa Reabilita LTDA especializada para serviço de acolhimento institucional em residência inclusiva de longa permanência para a idosa L.A. dos S.	01	2.857,78	34.293,36

2. DA JUSTIFICATIVA DO VALOR

2.1. Os valores estão de acordo com o valor praticado no mercado regional

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. Data será marcada assim que o contrato for efetuado e liberado.

4. DA FINALIDADE

4.1. Contratação de empresa para prestação de serviços de acolhimento de pessoa, ofertando todos os serviços necessários à sua completa assistência e cuidados que a sua condição exige, considera-se justificada a escolha pelo preenchimento dos requisitos previstos

5. DO OBJETIVO

5.1. O objetivo da contratação da empresa **REABILITA LTDA**, consiste na a contratação de instituição incumbida da prestação dos serviços de acolhimento de pessoa idosa, ofertando todos os serviços necessários à sua completa assistência e cuidados que a sua condição exige, e, em conformidade à determinação Judicial, recebida pelo Município, na ação civil Decisão conjunta autos

ns. 5000870-92.2025.8.24.0016 e 5000263- 79.2025.8.24.0016

6. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

6.1. Justifica-se a contratação da empresa para cumprimento de despacho do Ministério Publico decisão Judicial Ação Civil Pública Decisão conjunta autos ns. 5000870- 92.2025.8.24.0016 e 5000263- 79.2025.8.24.0016. o qual solicita que o município encaminhe a idosa para a estabelecimento acima citado a qual instituição foi providenciado vaga para os interessados". Justifica-se ainda que foi realizada a busca por outras instituições porem, considerando a proximidade com o município o que favorece assistência a idosa optou-se pela escolha da clínica referida, estando está apta para receber a mesma.

7. DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1. O Município de Piratuba efetuará o pagamento dos serviços prestados até o quinto dia útil do mês após a realização contrato mediante a apresentação das respectivas notas fiscais, por parte do prestador do fornecedor, devidamente atestada(s) pelo(a) servidor(a) responsável pelo recebimento e fiscalização acompanhamento dos serviços executados.

8. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATATANTE E CONTRATADA

8.1 Fica de responsabilidade do Município de Piratuba fornecimento de medicação e o pagamento do valor da mensalidade a qual é de R$ 3.992,48(três mil novecentos e noventa e dois reais e quarenta e oito centavos) mensais, o custeio do estabelecimento será realizado utilizando-se 70% do total da renda mensal da idosa, sendo que os demais 30% devem/serão preservados para o custeio de outras eventuais despesas da idosa, valor que será administrado pela curadora. O saldo remanescente será custeado pelo Município de Piratuba. A renda mensal da idosa é composta por 1 (um) Benefício de Prestação Continuada (BPC), totalizando o valor de R$ 1.621,00 (um mil, quinhentos e dezoito reais), conforme extratos encaminhados pelo INSS deste R$ 1.134,70 (um mil, cento e trinta e quatro reais e setenta centavos), será utilizado para o pagamento da referida clinica o saldo restante totalizando R$ 486,30 (quatrocentos e oitenta e seis reais e trinta centavos) ficara disponível para custeio das eventuais despesas pessoais que a idosa possuir no estabelecimento. O restante do valor mensal do pagamento totalizando R$ 2.857,78 (dois mil oitocentos e cinquenta e seta reais e setenta e oito centavos) ficará sob responsabilidade do município de Piratuba SC.O valor anual estimado de R$ 34.293,36, podendo ser reajustado a cada 12 meses conforme INPCA acumulado dos ultimos 12 meses. Dotação orçamentária 66-3.3.9000 1.500.

Este valor mensal é devido o grau de dependência da idosa a qual se enquadra no grau 02 de dependênci

gualmente, destaca-se que este valor se encontra abaixo do limite de R$ 59.906,02 exposto no Termo de Referência para dispensa de licitação por consórcio público em razão de baixo valor no caso de serviços e compras em geral (art. 74, inciso I c/c § 2º, da Lei Federal n. 14.133/2021).

9. DO FORNECEDOR

9.1. A lei 14.133/2021, em seu Art. 74, I, autoriza a contratação por Inexigibilidade de Licitação, através de empresa para prestação de serviços de acolhimento considerando a seguinte empresa e valor:

REABILITA LTDA

CNPJ: 47.223.043/0001-08

O valor mensal da contratação será de R$ 2.857,78 (dois mil oitocentos e cinquenta e sete reais e setenta e oito centavos), totalizando o valor anual estimado de R$ 34.293,36, podendo ser reajustado a cada 12 meses conforme INPCA acumulado dos ultimos 12 meses.

O contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura com validade por 5 anos podendo ser prorrogado por mais 5 anos. Em caso de necessidade será rescindido unilateralmente o contrato.

9.2. Os preços referentes a contratação desta empresa estão de acordo com o valor praticado no mercado.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. Fica designado o Gestor do Contrato o servidor Sr. Paulo Ricardo Kurt Schuch e o Fiscal a servidora Sra. Deonete Gasparini Sandi, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação de serviço, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

11. DAS DOTAÇÕES

11.1. As despesas decorrentes da execução do objeto da presente licitação correrão à seguinte dotação prevista na Lei Orçamentária do Exercício de 2026.

Cód. Red.	Und. Orç.	Código Dotação	Descrição
66	11.001	3.3.90-1.500.0000.0000	Recursos ordinários

12. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

12.1. Considerando o preço a ser praticado, a presente

Dispensa/Inexigibilidade de Licitação encontra fundamento no inciso “I”, do artigo 74, onde consta:

Art. 74. “É Inexigibilidade de licitação”:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

Piratuba – SC, 08 de julho de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
DEONETE GASPARINI SANDI
Data: 08/07/2026 15:29:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEONETE GASPARINI SANDI
Responsável Pela Elaboração das Dispensa
Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

gov.br Documento assinado digitalmente
PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Data: 09/07/2026 15:23:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

PAULO RICARDO KURT SCHUCH
Secretária Municipal de Saúde e Assistência Social
Ordenador da Despesas